



LEI Nº 3.397/2010

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de Área de Terreno para instalação da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO** - e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado à **UFPE - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ nº 24.134.488/0001-08, o imóvel de propriedade deste Município, desmembrado da Fazenda Cristina. Medindo: ao **NORTE** 300,00 metros; ao **SUL** 300,00 metros; ao **LESTE** 400,00 metros e a **OESTE** 400,00 metros; **Totalizando 120.000,00 m²**. **Confrontando-se:** ao Norte com a BR-232; ao Sul, Leste e Oeste com áreas remanescentes da Fazenda Cristina, imóveis de propriedade deste Município.

Art. 2º - Destinar-se-à a área objeto da presente doação para ampliação do Campus da UFPE, neste Município, com instalações do Centro de Pesquisa em Saúde Humana e Biodiversidade; Salas de Aula; Laboratórios; Auditório; Campo de Futebol; Pista de Cooper; Piscinas; Garagem e Estacionamento.

Art. 3º - A Donatária terá o **prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias para dar início às obras e 730 (Setecentos e Trinta) dias** para completo funcionamento do estabelecimento de ensino, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização pelas benfeitorias feitas no terreno.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2010.

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito